



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445-6900 – e-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 661/2015

“DECLARA DOMINIO PÚBLICO A PRAÇA DA IGREJA SANTO ANTÔNIO, DO BAIRRO MOJI, NO MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURAS NA SUPRAMENCIONADA PRAÇA”.

O Sr. Antônio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de domínio público a Praça da Igreja Santo Antônio, no bairro Mogi, autorizando o executivo municipal a realizar obras de infraestrutura completa, incluindo iluminação e paisagismo, na supramencionada praça, considerando a relevância do investimento na área rural, em face às prerrogativas legais de incumbência do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 14 de julho de 2015.

Antônio Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal